



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TE DA PRESIDÊNCIA

~~L. E. I. N.º 1.427~~

(Dispõe sobre a delimitação da Zona Urbana da cidade)

alterada pela lei 1525.

Artigo 1º) - A Zona Urbana da cidade passa a ter a seguinte delimitação, de acordo com o Artº 120 da Lei Orgânica dos Municípios; Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1969.

Começa num ponto a 30,00 m a Oeste da Rua Américo Bragiliense, daí segue na direção Oeste numa paralela à Avenida São João com 285,00m, daí deflete à direita, direção Norte, / paralelamente, digo paralela a uma distância de 40,00m com a Rua Um, do Jardim Paulistano, numa distância de 280,00m, deflete à direita, na direção Leste, numa distância de 160,00m com, deste ponto deflete à direita num ângulo de 138º numa / distância de 520,00 m com até encontrar o eixo da Avenida / Marginal Dois, do Jardim Siesta, e percorrendo esta via, numa distância de 950,00 m com, donde deflete à esquerda, na direção de dois pontes, na margem esquerda do Rio Paraíba, distante 40,00 m da ponte da Rua D. Pedro I, na margem esquerda do Rio Paraíba, até encontrar o eixo de leito do Rio Paraíba, desse ponto flote à esquerda, sempre pelo eixo de leito do / rio, de montante a jusante, numa distância de 1160m, deste / ponto deflete à direita, num ângulo de 45º, noroeste-sudeste, numa distância de 500m, em direção do Jardim São José, deste / ponto defletindo à esquerda, na distância de 710m até encontrar a Variante Meia Lua, e seguindo por esta via, numa distância de 420,00 m na direção da Rodovia Presidente Dutra, - neste ponto deflete à direita, numa distância de 890,00m, paralela à Avenida Três do Jardim Santa Maria, deste ponto / flutando à esquerda, com um ângulo de 42º em relação à Avenida Três do Jardim Santa Maria, na direção Este-Oeste, numa / distância de 1 660 m até encontrar o eixo de leito do Rio Paraíba, flutando à direita, sempre seguindo o leito do Rio / Paraíba, até encontrar a Rodovia Presidente Dutra; deste ponto flote à direita, sempre pela Rodovia Presidente Dutra, no sentido São Paulo-Rio de Janeiro, deste ponto deflete à direi



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DA PRESIDÊNCIA

~~.....~~ **L. E. L. N.º 1.497** - Fls. II

ta, sempre pela Rodovia Presidente Dutra, no sentido São Paulo-Rio de Janeiro, atravessando-a, após a Ponte, segue acompanhando ainda o Rio Paraíba numa distância de 1 290 metros, aí deflete à direita num ângulo de 90° numa distância de 900m. até atingir o eixo da estrada municipal de Moia-Lua / defletindo novamente à direita num ângulo de 90° numa distância de 675 metros, encontrando-se novamente com a Rodovia / Presidente Dutra, até encontrar o entroncamento com a Variante Getúlio Vargas, deste ponto deflete à direita, sempre seguindo a Variante Getúlio Vargas até encontrar a Rua Jacuim, no Jardim Primavera, deflete à esquerda, numa distância de 160,00m., deste ponto deflete à direita, numa distância de 900,00m., paralela à Rua dos Craves, até encontrar a Estrada Velha Rio-São Paulo, e defletindo à direita, sempre seguindo a Estrada, numa distância de 230,00m. deste ponto deflete à esquerda, num ângulo de 107°, numa distância de 160,00m. na direção Sudeste; deste ponto, defletindo à direita, numa distância de 975,00 m. paralela à Rua Paraitinga; defletindo à esquerda numa distância de 110,00m., paralela à Rua Caçapava; deste ponto deflete à esquerda, em um ângulo de 126° em direção à Vila Iemé; deste ponto deflete à esquerda, num ângulo de 106°, numa distância de 840,00m., até encontrar uma paralela a 30m. da Rua Aliança, que tem o comprimento de 220,00m. deste ponto deflete à direita, na distância de 190,00m., paralela à Rua do Triunfo; deste ponto deflete à esquerda, em 66°30', com a distância de 830,00m., margeando aproximadamente a Estrada Velha para Santa Branca; deste ponto seguindo / em direção à Rua das Lírios 320,00m. de comprimento; deste / ponto deflete à direita, de um ângulo de 90°, paralela a parte restante da Rua das Lírios, pela distância de 280,00m. , deste ponto defletindo à esquerda, numa linha curva, acompanhando a Rua das Antúrias, e seguindo em direção a um ponto que dista 40,00m. do prolongamento da Rua Santa Theresinha , com o comprimento de 600,00m., deste ponto deflete à direita, com um ângulo de 58° e 30', numa distância de 900m.; deste /



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

E DA PRESIDÊNCIA

~~L. E. I. Nº 1.497~~ - Fls. III

ponte, defletindo à esquerda, com $140^{\circ} 20'$, numa distância de 610,00m. indo chegar à margem direita do Rio Paraíba, / daí seguindo pela margem até a Rua Dr. Lemartino, com mais ou menos 975,00m., defletindo à esquerda com um ângulo de $114^{\circ} 30'$ irá encontrar a margem esquerda do Rio Paraíba, / deste ponto, seguindo a direção de uma paralela, a 30,00m. da Rua Santa Isabel, numa distância de 1 003,00m, depois / fletindo à direita, ainda paralela à outra parte da Rua Santa Isabel, no comprimento de 180,00m; deste ponto, contornando a Rua Padre Joca, na distância de 235,00m; fletindo à esquerda, acompanhando uma paralela, que dista 90,00m da Travessa Padre Joca, acompanhando uma paralela, que dista 90,00m da Travessa Padre Joca, na distância de 245,00m, fletindo à direita, a 29° , com uma distância de 260,00m irá encontrar uma paralela que dista de 130,00m. da Avenida Santa Helena; esta paralela tem 185,00 m de comprimento e fletindo à esquerda, com distância de 215,00m, até atingir o ponto de partida.

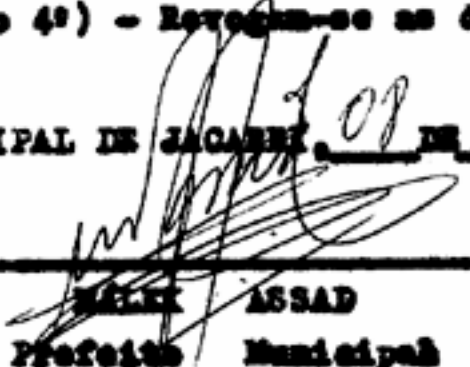
§ único) - Fica excluído da zona Urbana e Jardim das Indústrias, compreendendo todas as ruas constantes do loteamento assim denominado.

Artigo 2º) - Fica considerado pertencente à Zona Urbana o loteamento denominado "Jardim Santo Antonio da Boa Vista", situado neste município junto à Estrada de Rodagem Jacareí-Santa Branca e o loteamento denominado "Jardim Flórida".

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 09 de Janeiro de 1972


NÉLSON ASSAD
Prefeito Municipal